CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 117/2015

Denomina de Paulo Roberto Colombiano um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº 18284, que tem início na Rua "A" – Jaguaribe I, logradouro nº 18282, e termina na Rua José de Almeida Filho, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 564.593,100; Y-8.572.885,740 e finais X- 564.120,010; Y-8.572.794,620, Folha Sicad 133.330, passa a ser denominada de RUA PAULO ROBERTO COLOMBIANO.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires